ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

PG 360/81

EXMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A Vereadora que este encaminha, regimentalmente amparada, solicita após manifestação do Plenário, que seja encaminhado pedido de providências ao COMTRAN, no sentido de que sejam procedidas alterações nas placas indicativas de carga e descarga colocadas em artérias da cidade.

JUSTIFICATIVA

As placas indicativas de carga e descarga colocadas em artérias de nossa cidade, não indicam o horário comercial.

Feriados, sabados e domingos, quando veículo estaciona naqueles locais, são multados. Naqueles dias, o comércio não está trabalhando, deveria consequentemente constar nestas placas, a proibição em horário comercial.

Encaminhamos a presente sugestão ao COMTRAN, no sentido de que urgência nestas providências, determinando que seja colocadas nestas placas proibitivas, somente em horário comercial.

Diversas pessoas foram multadas em dias que o comércio não está trabalhando, o que consideramos até ilegal. Com as medidas que o COMTRAN poderá tomar, diante da presente sugestão, ficaria sanada esta irregularidade.

Sala da Câmara Municipal, 13 de maio de 1981

Carlinda P. Farina

CARLINDA POLETTO FARINA

Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO

Reunião: 14 / 05 / 1981

DG. 02